



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

**MODELO DE PROJETO DE LEI PROGRAMA VEREADOR MIRIM
PROJETO DE LEI Nº 001/2025**

***Ementa: Segurança nas escolas nos horários de entrada e saída.**

Art. 1º

Garante a segurança nos horários de entrada e saída nas escolas municipais, públicas em relação ao fluxo de veículos e pedestres.

Art. 2º

Fica estabelecido que a Guarda Municipal ficará responsável pelo cumprimento do artigo 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bertiooga _____ de _____ de 2025

ESCOLA EM Mário Covas Júnior

Ana Cecília Magalhães
Vereadora Mirim

Davi Fernando Parnaíba dos Santos
Suplente/Assessor

ESCOLA EM Giusfredo Santini

Luiz Henrique Sousa
Vereador Mirim

Miguel da Silva Damim
Suplente/Assessor

ESCOLA EM Mário Covas Júnior

ESCOLA EM Giusfredo Santini

ESCOLA _____

ESCOLA _____

MENSAGEM EXPLICATIVA

Esta proposta de lei tem por objetivo

Em virtude da falta de segurança dos alunos e seus familiares, que coloca em risco a saúde e a vida.

Consideramos a necessidade de a Guarda Municipal deslocar-se nos acessos das escolas e entorno das mesmas.

Esta lei torna-se mais importante em nosso município por ser “cortada” pela rodovia Rio Santos.